



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

EDITAL

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO

- Período de discussão pública -

Helena Maria da Silva ventura barril, Dr.ª, Presidente da Câmara Municipal da Miranda do Douro:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (doravante designado de CPA), o Município de Miranda do Douro, torna público que por deliberação do Executivo Municipal de 2 de abril de 2024, iniciar o procedimento com vista à elaboração do Projeto de alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da edificação, nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

Alargamento do âmbito material do projeto de alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2016 e publicado em Diário da República, através do Regulamento n.º 966/2016, de 25 de outubro, com o objetivo de adaptar a respetiva redação às alterações introduzidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, bem como corrigir alguns aspetos da redação que, decorrentes da experiência da sua utilização, se crê poderem ser objeto de melhoria e para compaginar com outros regulamentos municipais, nomeadamente no que se refere a condições de isenção e/ou redução do pagamento de taxas.

2. Legislação habilitante:

O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento, qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigidos à Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio, no prazo de (8 dias) a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço, contributos.interessados.rmue@cm-mdouro.pt, será de (15 dias), a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento

Será de fixar em 60 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

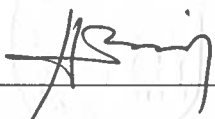
6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento Senhor Vereador, Dr. Vitor Bernardo.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor, que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na pagina eletrónica do Município, em www.cm-mdouro.pt e demais lugares do uso e costume.

Paços do Concelho, 06 de maio de 2024,

A Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro



(Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dr^a.)